MEU PRIMEIRO ALÔ

REGRAS E REQUISITOS

Documento versão 1.0.0

Última Atualização: 01/08/2022

IDENTIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS.

Papel	Nome	Email
Desenvolvedor	Andrigo Borba dos Santos	andrigo2000@gmail.com
Desenvolvedor	Karoline de Souza Guckert	karolinesouzaguckert@g mail.com

HISTÓRICO DE MODIFICAÇÕES.

DATA	EDITOR	MODIFICAÇÃO
25/01/2022	Todos	Criação do documentos
25/02/22	Karoline	Especificação de requisitos
18/04/22	Karoline	Ajustando regras
01/08/22	Karoline	Ajustando regras e incluindo conceitos

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Este projeto visa contribuir para o SUS, desenvolvendo uma plataforma de gestão de dados para o rastreamento de crianças com suspeita de deficiência auditiva, a partir do Teste da Orelhinha, a fim de proporcionar o acompanhamento das crianças com DA a partir do momento da triagem em diante. À fim de validar a proposta, serão utilizados dados oriundos de maternidades de municípios atendidos pelo Serviço de Saúde Auditiva da Universidade do Vale do Itajaí, Santa Catarina. A Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina terá participação na concepção da plataforma, na validação da mesma, e iniciará o uso efetivo da plataforma pelo município de Itajaí.

CONCEITOS

1 - IRDA: São os indicadores de risco.

2 - Conduta: Seria o resultado da avaliação médica.

3 - CNES: Número de identificação de estabelecimentos de saúde.

4 - CRFa: Número de identificação de fonoaudiólogos.

REQUISITOS

RF1 - O sistema deve estar preparado para realizar o acompanhamento de bebês nascidos no SUS e nos hospitais/maternidades particulares.

RF2 - O sistema deve permitir que o fonoaudiólogo possa trabalhar em mais de um local, hospital, clínica e/ou maternidade.

RF3 – O sistema deve permitir que todos os fonoaudiólogos tenham a mesma permissão e nível hierárquico dentro do sistema.

Secretaria

RF4 - O sistema deve permitir que a Secretaria do Estado através de um gestor responsável realize aprovações de solicitações de cadastros de Fonoaudiólogos e Instituições.

RF5 - O sistema deve permitir que a Secretaria do Estado realize o cadastro de Secretarias Municipais.

 $\boldsymbol{RF6}$ – O sistema deve permitir que a Secretaria edite as suas informações.

Instituição

RF7 - O sistema deve permitir que a Instituição realize o seu cadastro, aguardando a confirmação de aprovação da Secretaria do Estado.

 $\boldsymbol{RF8}$ – O sistema deve permitir que a Instituição edite as suas informações.

Serviço de Referência

RF9 - O sistema deve permitir que o Serviço de Referência realize o seu cadastro, aguardando a confirmação de aprovação da Secretaria do Estado.

RF10 - O sistema deve permitir que o Serviço de Referência edite as suas informações.

Fonoaudiólogo

- **RF11 -** O sistema deve permitir que o fonoaudiólogo realize o seu cadastro, aguardando a confirmação da Secretaria do Estado.
- **RF12 -** O sistema deve permitir que a Fonoaudiólogo edite as suas informações.
- **RF13 -** O sistema deve permitir que o fonoaudiólogo realize o cadastro de uma consulta.
 - **RF13.1 -** O sistema deve permitir que o fonoaudiólogo realize o cadastro de um bebê.
 - **RF13.2 -** O sistema deve permitir que o fonoaudiólogo realize o cadastro de uma mãe.
 - **RF13.3 -** O sistema deve permitir que o fonoaudiólogo realize o cadastro de um responsável.
 - **RF13.4 -** O sistema deve permitir que o fonoaudiólogo realize o cadastro de triagens.
- **RF14 -** O sistema deve permitir que o fonoaudiólogo realize o cadastro de orientações personalizadas.
- **RF15 -** O sistema deve permitir que o fonoaudiólogo consiga ver as etapas percorridas pelo bebê após o seu nascimento

Pais

- **RF16 -** O sistema deve permitir que os Pais façam login para realizar atualização nas informações de e-mail, endereço e telefone.
- **RF17 -** O sistema deve permitir que seja feita a recuperação de senha através do e-mail cadastrado
- **RF18 -** O sistema deve permitir que os Pais consigam visualizar informações sobre o teste/reteste do seu filho.
- **RF19 -** O sistema deve permitir que os Pais consigam realizar a exclusão do seu cadastro.
 - **RF19.1 -** O sistema deve manter as informações do bebê.
- **RF19.1.1 -** O sistema deve definir o responsável como não identificado.

Relatório

- **RF1** O relatório da consulta deve ter os indicadores de risco, o resultado obtido no teste, conduta e as orientações.
 - **RF1.1** Ao imprimir o relatório da consulta o mesmo deve conter as informações sobre o resultado do teste e a conduta.
- **RF20** O sistema deve permitir gerar relatórios de equipamentos que foram utilizados nas consultas.
- **RF21 -** O sistema deve permitir que seja possível selecionar quais informações devem ser impressas.

Indicadores (IRDA)

RF1 - O sistema deve exibir a nomenclatura "Indicadores de risco para deficiência auditiva" na tela de cadastro de Indicadores.

RF22 - O sistema deve permitir que os Indicadores sejam preenchidos em qualquer dia. (Sugestão ter uma notificação para lembrar de preencher mais tarde).

Equipamento

RF23 - O sistema deve permitir que ao cadastrar seja definido uma marca, um modelo e uma data de calibração.

Consulta

RF24 - O sistema deve emitir um alerta se a criança não aparecer no prazo de 30 dias, para realizar o teste/reteste.

REGRA DE NEGÓCIO

NG1 - Os fonoaudiólogos possuem um documento de identificação (CR) no qual possuem este formato.

Formato: CRFa -x xxx.xxx - x ou CRFa -x xxx.xxx

Tamanho: 7 ou 8

NG1.1 - O número inicial do documento de identificação dos fonoaudiólogos está relacionado ao número da região.

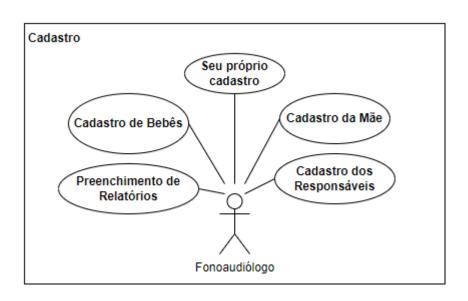
NG2 - Uma criança está vinculada a um fonoaudiólogo e um local, hospital, clínica e/ou maternidade.

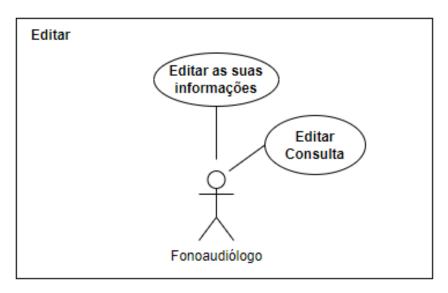
NG3 - Todas as crianças nascidas e testadas devem ser visíveis para todos os fonoaudiólogos do mesmo hospital, clínica e/ou maternidade.

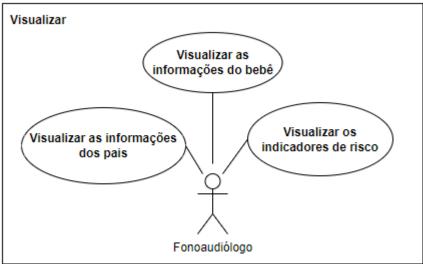
NG4 - O Serviço de Referência deve ter apenas o endereço de sua sede principal.

MODELAGEM DE CASO DE USO

Fonoaudiólogo







Pais

